LEI Nº. 5.495, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$42.907,80 SMASTH.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 42.907,80 (Quarenta e dois mil novecentos e sete reais e oitenta centavos) para suplementação nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Habitação, como segue:

Suplementação:

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red	Valor	Recurso
12.02.08.244.0111.4206	335043	Subvenções Sociais	377	18.838,85	1128*
12.02.08.244.0111.4206	335043	Subvenções Sociais	378	14.403,87	1129*
12.02.08.244.0111.4206	335043	Subvenções Sociais	379	9.665,08	1130*
	SOMA	.....		**42.907,80**	

* Recurso 1128 – MDS / PAIF * Recurso 1129 – FNAS / PPD * Recurso 1130 – FNAS / PAC

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro das seguintes contas do Banco do Brasil S/A – Agência 0035-3.

Conta n° 29.550-7 FNAS API – Ação Continuada

Conta n° 29.557-4 FNAS PPD – Ação Continuada

Conta n° 29.562-0 FNAS PAC – Ação Continuada

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração